



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1824 DE 22 DE JUNHO DE 2021

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.783/2020, de 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), relativo a recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse Nº 889177/2019/MDR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Dona Francisca, objetivando a execução de ações relativa ao Planejamento Urbano (pavimentação).

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação, do recurso vinculado ao referido Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2021.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 22 de junho de 2021

LUCIANO CHELOTTI
Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento

Publicado em Imprensa Oficial
(L.M. 1.062/2009)

Em 22 / 06 / 21